



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Merenilce Dias de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Camargo Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>02</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 2

#### LEIS

##### LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREAS CONTIGUAS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL ONEROSAMENTE"**.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável e/ou judicial, de forma ONEROSA as seguintes áreas localizadas no perímetro urbano desta municipalidade à RUA HERCULINO DA SILVA ROSA, n.º 229 e 231 - Perímetro Urbanos - de propriedade da Sra. LUCIMARI STALMACH DANTAS e Sr. JORGE OLIVEIRA LELES - descrito no cadastro Municipal sob n.º 01.022.0185.001.001.001 e 01.01.022.0192.001.001, medindo respectivamente **3315,205 m² e 126,658 m²** e Perímetro: **100,22 m e 50,63 m** - conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Imóvel **01.022.0185.001.001.001**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC171-1**, de coordenadas **E= 719.045,80m** e **N= 7.272.957,36m**; Muro; deste, segue confrontando com Anderson dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: **124°43'14"** e **22,82 m** até o vértice **AC171-2**, de coordenadas **E= 719.064,56m** e **N= 7.272.944,36m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Jorge Oliveira Leles, com os seguintes azimutes e distâncias: **214°04'03"** e **7,16 m** até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.060,55m** e **N= 7.272.938,43m**; **123°25'53"** e **17,21m** até o vértice **AC171-4**, de coordenadas **E= 719.074,91m** e **N=7.272.928,95m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua Hercúlio da Silva Rosa, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: **230°37'08"** e **4,84m** até o vértice **AC171-5**, de coordenadas **E= 719.071,17m** e **N= 7.272.925,88m**; **307°22'26"** e **3,41m** até o vértice **AC171-6**, de coordenadas **E= 719.068,46m** e **N= 7.272.927,95m**; Muro; deste segue confrontando com a Escola Municipal de Educação Infantil - Professor Benedito Pontes Filho, Matrícula n.º 8.984, propriedade do Município de Itaoca, com os seguintes azimutes e distâncias: **305°05'44"** e **33,59m** até o vértice **AC171-7**, de coordenadas **E= 719.040,98m** e **N=7.272.947,26m**; Muro; deste segue confrontando com a Matrícula n.º 8.593, propriedade de Sueli Maria da Silva e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: **25°30'42"** e **11,19 m** até o vértice **AC171-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, sito ao Meridiano Central **51° W**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

Imóvel **01.01.022.0192.001.001**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC171-1**, de coordenadas **E= 719.064,56m** e **N= 7.272.944,36m**; Muro; deste, segue confrontando com Anderson dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: **124°43'24"** e **19,22 m** até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.080,36m** e **N= 7.272.933,41m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua Hercúlio da Silva Rosa, lado par, com os seguintes azimutes e distâncias: **230°42'18"** e **7,04 m** até o vértice **AC171-3**, de coordenadas **E= 719.080,36m** e **N= 7.272.933,41m**; Linha Seca; deste, segue confrontando com Lucimari Stallmach Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: **303°25'53"** e **17,21 m** até o vértice **AC171-4**, de coordenadas **E= 719.060,55m** e **N= 7.272.938,43m**; **34°04'03"** e **7,16 m** até o vértice **AC171-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, sito ao Meridiano Central **51° W**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

**Art. 2º** - Os terrenos a serem desapropriados, serão destinados a construção de quadra de esportes e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil - Professor Benedito Pontes Filho, sendo que a área livre que vier remanescer terá redesignação definida através de decreto.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de Outubro de 2.022, revogadas eventuais disposições em contrário.

Itaoca, 27 de Outubro de 2022.

**ANTONIO CARLO TRANNIN**  
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

##### LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**"Dispõe sobre a concessão do direito de uso de espaços públicos para fins de exploração recreativa e comercial e dá outras providências"**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN** - Prefeito Municipal de Itaoca - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de uso e a exploração de espaços públicos pré existentes e disponíveis para a finalidade comercial, dentro dos recintos do **ESTÁDIO JOÃO CRESCENCIO DA SILVA ROSA e do GINÁSIO MUNICIPAL POLIESPORTIVO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA (TUCA)** em favor de **pessoas jurídicas de direito privado**, para fins de exploração recreativa e comercial da venda de alimentação e bebidas ao público frequentador de ambos os recintos, durante as atividades esportistas desenvolvidas neste local;

**Art. 2º** - A concessão ora autorizada através deverá submeter-se a realização de licitação pública que selecionará as melhores propostas, vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**;

**Art. 3º** - A finalidade da concessão é a promoção e o fomento e o incentivo das atividades desportiva no município, sendo que o desvio dessas finalidades implicará na imediata rescisão dos contratos, por parte do poder público municipal;

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado especificamente a **Lei Municipal n. 700, de 30 de Novembro de 2020**, e eventuais disposições em contrário.

Itaoca-SP. 04 de Outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 129, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

**"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os incisos I e IX Art. 8º Lei Complementar (Federal), nº 173/20.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **MERENDEIRA "B"**,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Fica promovida a Servidora Pública **JOELMA DE PONTES BARBOSA FRANCO**, portadora da CTPS nº 91208114SSP/SP, para o emprego Público de **MERENDEIRA "C"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

**ARTIGO 2º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

##### PORTARIA Nº 128 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO"**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a concessão do gozo de férias da Servidora Pública **REGINA CÉLIA NUNES DA SILVA OLIVER**, ocupante do cargo público de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO e TURISMO**, durante o período de 01/11 a 30/11 de 2.022;  
**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Fica designada a Sra. **CARMEM FERNANDA DA MOTA ANDRADE** ocupante do cargo público em comissão de **Coordenador Sistema Educacional**, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO e TURISMO**, durante o período compreendido entre os dias 01/11 a 30/11 de 2022.

**ARTIGO 2º** - O servidor designado perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu atual cargo ocupado e os vencimentos do cargo a ser exercido interinamente, instituído no quadro da Lei Municipal art. ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019

**ARTIGO 3º**- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente a designação em 30 de Novembro de 2.022, revogado eventuais disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

#### LICITAÇÕES/CONTRATOS

**Extrato de Homologação e Adjucação Processo nº 045/2022 - Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 013/2022.** O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 013/2022, que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção dentre outros, no valor total de R\$ 1.238.503,73 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quinhentos e três reais e setenta e três centavos) adjudicando os itens dos objetos as empresas: **AGRO VALE APIAJ LTDA** no valor de R\$ 445.247,95 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e novecentos e cinco centavos), **ALTIMAR ME DE IROSSANTO S** no valor de R\$ 360.604,65 (trezentos e sessenta mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), **HELIO BUENO DE CAMARGO - ME** no valor de R\$ 337.877,63 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) e **TJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$ 94.773,50 (noventa e quatro mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 31/10/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjucação Processo nº 046/2022 - Tomada de Preços nº 018/2022.** O Prefeito do Município de Itaoca/SP HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 018/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) SALA DE AULA NA EMEI BENEDITO PONTES FILHO, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, adjudicando o item do objeto a empresa: **RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, no valor global de R\$ 87.797,21 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), data de assinatura: 31/10/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo - 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 082/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Locador - **ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Departamento de esporte, Cultura, Biblioteca Municipal e SEBRAE (serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas). Altera a cláusula primeira do objeto e segunda do prazo passando o termo da vigência para 29/11/2023, data de assinatura: 01/11/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 050/2022 Contratante:** Prefeitura do Município de Itaoca/SP - contratado: **RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) SALA DE AULA NA EMEI BENEDITO PONTES FILHO, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA**. No Valor global de: R\$ 87.797,21 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência: 03 (três) meses, data de Assinatura 01 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.